



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 123, DE 2018**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2018, do Senador Airtton Sandoval, que Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para permitir a adesão de instituições estaduais e municipais não gratuitas ao programa.

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati

**RELATOR:** Senador Cristovam Buarque

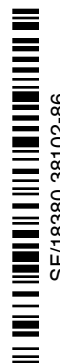
**RELATOR ADHOC:** Senador Raimundo Lira

11 de Dezembro de 2018



## PARECER Nº DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2018, do Senador Airtton Sandoval, que *altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para permitir a adesão de instituições estaduais e municipais não gratuitas ao programa.*



Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

### I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2018, do Senador Airtton Sandoval, que *altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para permitir a adesão de instituições estaduais e municipais não gratuitas ao programa.*

A proposição apresenta apenas dois artigos. O art. 1º oferece nova redação aos seguintes dispositivos da Lei nº 11.096, de 2005: *caput* do art. 1º, *caput* e §§ 3º e 4º do art. 5º e parágrafo único do art. 16, sendo todas essas alterações meramente redacionais, incluindo as instituições públicas não gratuitas no rol das instituições contempladas pelo PROUNI.

O art. 2º trata da vigência da Lei, determinando que a mesma entrará em vigor na data de sua publicação.

Após deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria será submetida à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## I – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os aspectos econômicos, orçamentários e financeiros das proposições, bem como sobre normas gerais de direito tributário, financeiro e econômico.

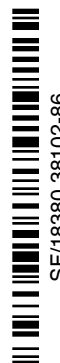
Quanto aos aspectos econômicos e orçamentários do projeto sob análise, manifestamos o entendimento que o PLS nº 394, de 2018, não cria despesa, portanto não se enquadra nas exigências impostas pelo Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, relativas à sua apreciação.

Ou seja, não se faz necessária a apresentação de estimativa de gastos, conforme previsto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), uma vez que o projeto apenas amplia o leque das instituições de ensino superior que poderão aderir ao PROUNI.

A alteração proposta não implica alterações nas dimensões orçamentária e financeira do Programa, que deverão observar os dispositivos legais e regimentais pertinentes ao tema, atualmente em vigor.

Desta forma, entendemos que a simples ampliação do leque de instituições que podem aderir ao PROUNI não necessariamente implicará em aumento de despesa, mas facilitará o alcance dos objetivos do Programa por parte dos seus gestores.

O mérito da proposta é inquestionável. Não visualizamos motivos pelos quais as instituições públicas não gratuitas não possam ser incluídas no rol das instituições contempladas pelo PROUNI. Tal inclusão certamente irá facilitar o acesso de estudantes carentes ao ensino superior e contribuirá para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que prevê o aumento das taxas bruta e líquida de matrícula na educação superior, como salientado pelo proponente na justificção da proposta.



### III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18380.38102-86



**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 11/12/2018 às 10h - 43ª, Ordinária**  
**Comissão de Assuntos Econômicos**

| MDB                     |          |                    |          |
|-------------------------|----------|--------------------|----------|
| TITULARES               |          | SUPLENTE           |          |
| RAIMUNDO LIRA           | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA   | PRESENTE |
| ROBERTO REQUIÃO         |          | 2. ROMERO JUCÁ     | PRESENTE |
| GARIBALDI ALVES FILHO   | PRESENTE | 3. ELMANO FÉRRER   |          |
| ROSE DE FREITAS         |          | 4. WALDEMIR MOKA   | PRESENTE |
| SIMONE TEBET            | PRESENTE | 5. AIRTON SANDOVAL | PRESENTE |
| VALDIR RAUPP            | PRESENTE | 6. DÁRIO BERGER    |          |
| FERNANDO BEZERRA COELHO |          |                    |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT) |          |                       |          |
|--------------------------------------------------------|----------|-----------------------|----------|
| TITULARES                                              |          | SUPLENTE              |          |
| GLEISI HOFFMANN                                        |          | 1. GUARACY SILVEIRA   |          |
| HUMBERTO COSTA                                         |          | 2. FÁTIMA BEZERRA     | PRESENTE |
| JORGE VIANA                                            |          | 3. PAULO PAIM         | PRESENTE |
| JOSÉ PIMENTEL                                          | PRESENTE | 4. REGINA SOUSA       | PRESENTE |
| LINDBERGH FARIAS                                       |          | 5. PAULO ROCHA        | PRESENTE |
| ACIR GURGACZ                                           |          | 6. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |

| Bloco Social Democrata (PSDB, DEM) |          |                         |          |
|------------------------------------|----------|-------------------------|----------|
| TITULARES                          |          | SUPLENTE                |          |
| TASSO JEREISSATI                   | PRESENTE | 1. ATAÍDES OLIVEIRA     |          |
| ROBERTO ROCHA                      | PRESENTE | 2. DALIRIO BEBER        |          |
| JOSÉ SERRA                         | PRESENTE | 3. FLEXA RIBEIRO        | PRESENTE |
| RONALDO CAIADO                     |          | 4. DAVI ALCOLUMBRE      |          |
| JOSÉ AGRIPINO                      |          | 5. MARIA DO CARMO ALVES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) |          |                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                                           |          | SUPLENTE            |          |
| OTTO ALENCAR                                        | PRESENTE | 1. SÉRGIO PETECÃO   | PRESENTE |
| OMAR AZIZ                                           |          | 2. JOSÉ MEDEIROS    |          |
| CIRO NOGUEIRA                                       |          | 3. BENEDITO DE LIRA |          |

| Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE) |          |                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                                                                  |          | SUPLENTE             |          |
| LÚCIA VÂNIA                                                                | PRESENTE | 1. VAGO              |          |
| LÍDICE DA MATA                                                             |          | 2. CRISTOVAM BUARQUE | PRESENTE |
| VANESSA GRAZZIOTIN                                                         | PRESENTE | 3. VAGO              |          |

| Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC) |          |                      |          |
|-------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                           |          | SUPLENTE             |          |
| WELLINGTON FAGUNDES                 | PRESENTE | 1. PEDRO CHAVES      | PRESENTE |
| ARMANDO MONTEIRO                    | PRESENTE | 2. CÁSSIO CUNHA LIMA |          |
| VICENTINHO ALVES                    | PRESENTE | 3. CIDINHO SANTOS    |          |

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PLS 394/2018)**

**A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O  
PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.**

**11 de Dezembro de 2018**

**Senador TASSO JEREISSATI**

**Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos**